

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PROCESSO ADM. Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, através do Pregoeiro designado através de GP/Decreto nº 01/2019, de 10/01/2019, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, Processo Anual nº 02/2019**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, no **dia 01 de Fevereiro de 2019, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, lei complementar 147/14, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014, objetivando Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para compor cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2019, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e contrapartida deste Município desta Prefeitura, com sede na Av. José Sampaio, 08, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 22/01 a 01/02/2019. Outras informações poderão ser obtidas através do site www.ipmbrasil.org.br, ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 21/01/2019 – Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

OBJETO

Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para compor cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2019, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e contrapartida deste Município, de interesse da Secretaria de Educação, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 01/02/2019

Horário: 08:30h (oito horas e trinta minutos)

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis nos sites: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home ou www.soutosoares.ba.gov.br, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 21 de Janeiro de 2019

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

01 PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 203 de 15/08/2017, Sr. **FERNANDO FRANCISCO DE MACEDA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014:

1.2. Este edital estará disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, www.soutosoares.ba.gov.br e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home, bem como, poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 22/01/2019 a 01/02/2019, para o qual não haverá custos, caso o solicitante ofereça meios de gravação do referido edital.

1.3. Os licitantes deverão apresentar amostras dos produtos a ser licitados no dia 30/01/2019, das 08:00h as 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro, Souto Soares-Bahia. (NÃO SERÃO RECEBIDAS AMOSTRAS ANTES OU DEPOIS DO DIA 30/01/2019) As amostras deverão ser acompanhadas da relação, informando obrigatoriamente a marca dos produtos, as quais serão analisadas pela comissão do Município (Nutricionista juntamente com representantes do Conselho da Merenda Escolar). A COMISSÃO NÃO SE RESPONSABILIZA POR MERCADORIAS ENVIADAS POR ENCOMENDAS OU POR TERCEIROS, responsabilizando, e tão somente, de enviar o resultado das amostras para os licitantes cuja entrega foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil.

1.4. A disponibilidade do edital, entrega de amostra de produtos, recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão nas seguintes datas:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Do dia **22/01/2019 até o dia 01/02/2019** (dias úteis e no horário de atendimento ao público, das 08:00h às 12:00 horas);
- AMOSTRA DOS PRODUTOS:** Dia **30/01/2019** das 08:00h as 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro, Souto Soares-Bahia, observando a preferência e condições constantes do item 1.3 deste preâmbulo;
- PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS APRESENTADOS:** No dia **30/01/2019**, Resultado da análise de todos os produtos apresentados, contendo descrição dos produtos, marca e situação (aprovado e/ou reprovado);
- CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia **01/02/2019, às 08:30 horas**, iniciando com o credenciamento, seguidamente com abertura dos envelopes de propostas, classificação, lances verbais, abertura dos envelopes de habilitação e demais atos (haverá intervalo para almoço, se necessário).

02 OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para compor cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2019, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e contrapartida deste Município, de interesse da Secretaria de Educação, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital, sendo o fornecimento de forma parcelada.**

03 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo VI, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com o Credenciamento, conforme item 5 e Anexo V.

04 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05 DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante, como credencial, nos modelos do Anexo V deste Edital;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo VI;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.3 O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (COM FIRMA RECONHECIDA), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

5.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

5.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do credenciado;

5.6 O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

5.7 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

5.8 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

5.8.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.10 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.10.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.10.1 A declaração de que trata o item 5.10, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por documento assinado por profissional contábil.

06 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

6.1. Os licitantes deverão apresentar amostras dos produtos licitados, que serão analisadas pela comissão do Município, (Nutricionista juntamente com o Conselho da Merenda Escolar), conforme período proposto abaixo:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Período e Horário para entrega das amostras: Dia 30/01/2019, das 08:00h as 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro, Souto Soares-Bahia.

6.2. A EMPRESA PRECISARÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS E AINDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS LICITADOS ESCRITA NA PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, ANEXO III, DESTA EDITAL.

6.3. As amostras serão analisadas pela nutricionista e representantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município, onde verificará além das especificações solicitadas no edital os seguintes itens: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, custo/benefício e composição nutricional, sendo os itens não aprovados, desclassificados do certame.

6.4. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EM EMBALAGENS QUE ASSEGUREM A SUA CHEGADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ANÁLISE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS (NOME DA LICITANTE, MODALIDADE, NÚMERO DA LICITAÇÃO E ENDEREÇO). A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR AMOSTRA QUE SEJA ENTREGUE COM EMBALAGEM DANIFICADA, SEM CONDIÇÕES PARA ANÁLISE, SEM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE E AINDA AMOSTRA QUE PORVENTURA FOR ENTREGUE EM DIA E HORARIO NAO ESTIPULADO.

6.4.2. Deverá o licitante informar a marca do produto que pretende cotar na relação de encaminhamento, de forma que seja possível a sua identificação e conhecimento. Caso não apresente o produto, ficará impedido de cotar o produto no certame.

6.5. A não apresentação das amostras dos produtos solicitados, no prazo acima e/ou não sendo o produto aprovado no teste de aceitabilidade, será desclassificado para efeito de julgamento.

6.6. Após a análise dos produtos e teste de aceitabilidade, será encaminhado ao Pregoeiro e comissão de licitação no dia **30/01/2019**, um relatório onde será divulgado o resultado das amostras apresentadas, para uso dos licitantes quando na conclusão da formulação de suas propostas.

6.6.1 – Os itens das propostas de preços (Envelope 1), que tiver produtos diferentes ou que foram substituídos por marca similar ou equivalente e que não constar como APROVADO na relação do resultado da análise das amostras, serão automaticamente desclassificados.

07 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**

b) **Marca dos produtos que bem indiquem os materiais cotados.**

b.1) Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado a Comissão de Análise de Amostras, juntamente com a Nutricionista o direito de escolha da marca.

c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total da proposta, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega do produto.**

c.1) Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- d) Prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente da Secretaria de Educação e/ou Setor de Compras.
- e) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- g) A não apresentação das amostras, conforme item 06, implicará na desclassificação da licitante.
- h) A proposta deverá considerar que a entrega dos produtos será nas escolas da Rede Municipal de ensino, em todo o Município de Souto Soares – BA, conforme anexo VIII.

7.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo e/ou amostra, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

7.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a desistência de itens, considerando que o valor ofertado seja exequível.

7.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

08 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.

8.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Licença e Funcionamento;
- b) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, e/ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, **especificamente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 da planilha constante no Termo de referência deste Edital.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.1.5 – Requisitos de Cumprimento do Edital

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo IV.

09 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme item 5.10.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1.

9.4 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10- DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item, do objeto deste Edital.

10.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

10.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

10.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.6. Etapa de Classificação de Preços:

10.6.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.6.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.6.3 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.6.4 O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.6.6 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido, estabelecendo percentuais, conforme cada caso.

10.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.6.16. Na situação previstas nos subitens 10.6.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 21, deste Edital.

10.6.18 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.6.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.7. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo as leis complementares 123/06 e 147/14

10.7.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.8.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.6 e 11.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.8.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.8.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.8.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.8.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.8.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., celebrará contrato de fornecimento, nos moldes da minuta constante do anexo VII deste edital, quando assim a lei o exigir.

12.2. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do referido contrato.

12.3. Se a licitante vencedora não comparecer ao Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

12.4. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA. poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo firmado em comum acordo entre as partes.

12.6. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.7. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., e desde que não afete a boa execução do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14. DO REAJUSTE DE PREÇO

14.1. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2061 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15 - Transferências de Recursos do FNDE

Fonte: 01 - Educação 25%

16. DO FORNECIMENTO:

16.1. A contratada entregará os produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e enviado via e-mail, para entrega em cada Escolas da rede Publica de ensino do Município.

16.1.1 – Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

16.1.2 – A Prefeitura manterá contato através do Setor de Compras, pelo endereço eletrônico **controle_compras@outlook.com**, por meio do qual encaminhará as solicitações de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas da seguinte forma:

16.2.1 – **ENTREGA:** Todos os produtos serão entregues quinzenalmente ou Semanalmente, mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, com horário fixado para recebimento dos produtos a serem entregues nas Escolas da rede Municipal, conforme Anexo VIII.

16.3. Os produtos deverão ser entregues neste município, em sua embalagem original de fábrica e acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Responsável pela escola atestar o recebimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

16.4 As entregas dos produtos deverão estar embaladas em caixa separadas por unidade escolar e em sua totalidade conforme rodem de compra

17 DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

17.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES – BA. CNPJ nº 30.607.381/0001-32, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

18.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

19 DAS PENALIDADES:

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) advertência;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Souto Soares, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

19.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, devidamente justificado.

19.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

20 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (75) 3339-2150.

20.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

20.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2. A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.3.1. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

21.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

21.8. A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

21.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Souto Soares – BA., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.15. É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.16. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

21.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.18. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

21.20. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- 21.20.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 21.20.2. **ANEXO II** – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- 21.20.3. **ANEXO III** – Modelo Planilha para Apresentação de Amostras
- 21.20.4. **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- 21.20.5. **ANEXO V** – Carta de Credenciamento;
- 21.20.6. **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- 21.20.7. **ANEXO VII** - Minuta do Contrato de Fornecimento.
- 21.20.8. **ANEXO VIII** – Lista das Escolas do Município

23.21. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou telefone (75) 3339-2150, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares-BA, 21 de Janeiro de 2019.

FERNANDO FRANCISCO MACEDA
Pregoeiro
Decreto Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para compor cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2019, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e contrapartida deste Município, de interesse da Secretaria de Educação, em quantidades, qualidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição a qual visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, para compor o cardápio da merenda escolar, contribuindo com o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede de Ensino Infantil e Fundamental, deste Município de Souto Soares/BA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES UNIDADE DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações, quantitativo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1.	10.000	Kg	Açúcar cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
2.	150	Kg	Amido de milho , produto de boa qualidade. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
3.	4500	Kg	Arroz parbolizado , polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01 kg
4.	3.500	Kg	Arroz branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
5.	80	Und	Azeite de Oliva , extra virgem, acidez máxima de até 0,5%, sabor suave. Tabela nutricional: Gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,9g, gorduras monoinsaturadas 9,3g, gorduras poliinsaturadas 0,8g. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem de vidro com 500 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
6.	40	Und	Adoçante dietético , 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Embalagem de 500 ml.
7.	3.200	kg	Biscoito salgado, tipo cream- cracker , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400gr cada, envolto em plástico, transparente resistente, fechado a vácuo. Caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão
8.	3.000	kg	Biscoito doce tipo Maria / Maisena , Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: 400gr cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão.
9.	1.500	kg	Café em Pó , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Embalagem contendo 250g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
10.	700	Kg	Sal refinado , iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por kg de acordo com a legislação Federal Específica – embalagem de 01kg.
11.	1000	Kg	Chocolate em pó , sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contem glúten, com 0g de sódio. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, embalagem mín. 500g Máx. 1Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
12.	300	Kg	Coco ralado , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, desidratado e parcialmente desengordurado, sem açúcar, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, teor mínimo de lipídios– Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega embalagem pacotes 100g.
13.	1.500	Kg	Extrato de tomate , características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 280g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
14.	80	GF	Vinagre- Vinagre de álcool de maçã. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, material terroso. Em garrafa peti de 500ml. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.
15.	700	Kg	Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
16.	1000	kg	Feijão carioquinha novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.
17.	1.300	Kg	Feijão fradinho (ou macassar) , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega
18.	1.500	Kg	Feijão preto novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg
19.	4.000	Kg	Flocão , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.
20.	1.300	Kg	Creme de milho , extrafino bem solto e seco. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – embalagem de 500g
21.	600	Garrafas	Leite de coco tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo 100% coco. Não contém glúten, reduzido teor de gordura, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem garrafas de 200ml.
22.	7.000	Kg	Leite em pó integral de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade, número de lote e com a composição de 26g de proteína e lipídios e de 38g de carboidratos em uma porção de 100g -. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
23.	300	Litro	Leite UHT , embalagem Tetra Pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			Embalagem não pode estar estufada e sim íntegra. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. (Unid. com 1litro). Embalagem em caixa com 12 und.
24.	2.000	Kg	Macarrão tipo parafuso com ovos, sêmola procedência nacional, com quase zero de colesterol, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Prazo mínimo de validade de mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g
25.	2.500	kg	Macarrão Espaguete – com ovos e sêmola; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
26.	750	Kg	Margarina c/sal com 70% de teor de gordura, cremosa, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.
27.	500	Kg	Milho para canjica TIPO 1 , de cor BRANCA , contendo 80% de grãos ínteiros, produto dos grãos de milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
28.	600	kg	Milho para canjica TIPO 1 , de cor AMARELO , contendo 80% de grãos ínteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
29.	300	kg	Milho para Pipoca , grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.
30.	100	Kg	Massa de Bolo: Composição do produto Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcicomonohidratado), e aromatizante. Contém Glúten. Informação Nutricional, Porção de 37 g (4 colheres de sopa). Valor energético 148kcal, carboidratos 29g, proteínas 1,5g, gorduras trans 0,9g, gorduras totais 2,9g. Embalagem de 450gr. Diversos sabores: coco, baunilha, abacaxi, festa.
31.	1.200	Und	Oleo de soja tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
32.	1000	Kg	Proteína texturizada de soja tipo A médio (escura), uma porção de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade de 12 meses
33.	1000	kg	Proteína texturizada de soja – tipo A médio cor (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) a partir da data de entrega.
34.	250	Kg	Presunto cozido é um produto alimentar obtido a partir das pernas traseiras do porco, salgado em cru e curado de forma natural. Informação nutricional, quantidade por 100 gramas, calorias 145, lipídio 06gr, Gordura saturada 1,8 g, Gordura poliinsaturada 0,5g. Embalagem de 02 kg fatia de 25gr.
35.	250	Kg	Queijo Mussarela tipo mussarela, em fatias de 20g, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
36.	6.000	Und	Ovo , tamanho médio, peso 50g cada, origem galinha, características adicionais brancos e com ausência de sujidades, manchas azuladas ou esverdeadas.. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Apresentar classificação e data de validade.
37.	200	Kg	Farinha de mingau em flocos sabor arroz e aveia – em flocos fino apresentando pacote de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
38.	100	kg	Farinha de mingau em flocos sabor arroz – em flocos fino apresentando pacotes de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
39.	300	Kg	Farinha láctea - alimento a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aveia. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 230g
40.	600	kg	Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
41.	200	Lata	MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
42.	05	FD	CRAVO DA ÍNDIA , acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
43.	130	KG	Massa de Sopa tipo Argola , comum para sopa, embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microorganismo no seu interior. Lacre à vácuo Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.
44.	15	CAIXA	Biscoito de sal integral , tipo Cream Craker, embalagem dupla,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Caixa com 20 pacotes.
45.	10.000	Unidade	logurte de frutas – Embalagem de polietileno, fechado a vácuo, em potes de 200 ml. Feito a partir do leite pasteurizado. Não deve apresentar alterações na sua cor. Sabor característico. A embalagem não deve estar amassada, abaulada ou corrompida. Deve conter valor nutricional na embalagem.
46.	800	KG	FRANGO: Coxa e sobrecoxa congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
47.	3500	KG	FRANGO: Peito de frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.
48.	400	KG	FRANGO INTEIRO amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 02 kg.
49.	3.500	KG	Carne bovina moída tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
50.	400	KG	CARNE BOVINA tipo acém, alcatra, coxão mole congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.
51.	800	KG	Salsicha tipo hot dog sem corante, de primeira qualidade. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			ser isenta de cartilagens e de ossos Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo do ministério da agricultura. Embalagem de 2,5kg.
52.	2.000	KG	Almôndegas de carne bovina em lata conservada ao molho. Apresentando em lata de 410gr. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.
53.	2.200	KG	Lingüiça tipo calabresa , de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.
54	1.500	KG	Charque bovino dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

3.2 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas e identificadas em perfeitas condições de armazenagem e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

Os Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.

Carne Bovina - vermelha brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C resfriada 0° a 7°C.

Ave (frango inteiro): amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 02 kg.

Peito de frango de primeira qualidade, com osso, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 01 kg.

Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade, com osso, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 01 kg.

Embutidos: Cor correspondente a sua composição, temperatura de 0° a 7°C.

Cárneos salgados: temperatura ambiente.

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- * Denominação de venda do produto;
- * Lista de ingredientes;
- * Conteúdos líquidos;
- * Identificação do lote;
- * Prazo de validade;
- * Registro no órgão competente;
- * Informação nutricional.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1.1- Para os itens 48, 49, 50, 51, 52 serão obrigatórios a apresentação em conjunto com as amostras, de ficha técnica e laudo microbiológico.
- 1.2- Os Laudos Microbiológicos deverão ser apresentados conforme resolução – RDC nº12, de 2 de Janeiro de 2001, onde deverão conter análises requeridas pela legislação pertinente ao produto. A comprovação da qualidade deverá ser feita através de laudo(s), emitido(s) a partir do ano de 2016. Apresentar Laudo de Análise emitido por laboratório oficial credenciado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), junto, a publicação do credenciamento do laboratório junto ao MAPA impresso no site oficial do MAPA, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 57, de 11/12/2013 – Publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 12 de Dezembro de 2013. "Consulta de estabelecimento nacional junto ao MAPA (credenciamento) com situação ativo.
- 1.3- Os produtos licitados deverão ser entregues no local definido pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com os pedidos solicitados.
- 1.4- Certificado de Inspeção Sanitária, dentro do prazo de validade, concedido pelos serviços de vigilância do seu estado ou município de origem.
- 1.5- O número do registro no órgão competente, expresso no rótulo do produto, excetuando os casos de produto isentos de registro por lei.
- 1.6- Todos os produtos de origem animal deverão apresentar cópia do Certificado ou Declaração do Serviço de Inspeção Federal – SIF ou do Estadual – SIE.
- 1.7- Certificado de classificação do produto, quando for o caso, expedido por órgão oficial competente da Agricultura ou credenciado.
- 1.8- A validade deverá ser no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto.
- 1.9- Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, edulcorantes e espessantes) permitidos pela Divisão Nacional de Fiscalização e Vigilância Sanitária do Alimento devem conter na embalagem.
- 1.10- O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 05 (CINCO) dias após da liberação da Autorização de Fornecimento (AF).

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

4.1. Os licitantes deverão apresentar cópia do Alvará de Licença e Funcionamento e cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, e/ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, especificamente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, da planilha constante no Termo de referência deste Edital.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

5.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1 A forma de adjudicação dos materiais em questão, deve ser a de menor preço por item.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo, mediante termo próprio para cada ocasião.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caos os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Previdenciárias; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; d) Certidão Negativa de Débitos para com o Estado; e) Certidão negativa de Débitos para com o Município sede da empresa.

9. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 A contratada entregará os produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e enviado via e-mail, para entrega nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino de Souto Soares - BA.

9.1.1 – Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

9.1.2 – A Prefeitura manterá contato através do Setor de Compras, pelo endereço eletrônico **controle_compras@outlook.com**, por meio do qual encaminhará as solicitações de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

9.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas da seguinte forma:

16.2.1 – **ENTREGA:** Todos os produtos serão entregues Quinzenalmente ou Semanalmente mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras. As Entregas ocorrerá nas Unidade escolares do Município de Souto Soares – Ba, conforme Anexo VIII.

9.3. Os produtos deverão ser entregues neste município, em sua embalagem original de fábrica e acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Responsável da Unidade escolar o recebimento dos Produtos, conforme solicitado na ordem de compras, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

10. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.1 Secretaria de Educação deste Município.

11. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Setor de Compras Juntamente com a Diretora de Merenda Escolar.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto n.º 8250/2014 de 23/05/2014, as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação dos serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento de mercadorias, objeto desta licitação; e,
 - b) Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o algarismo.
 - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
 - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
 - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
 - f) O prazo para entrega da mercadoria é de 05 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecedor.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	002/2019	__/__/__
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE:	e-mail

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITARIO	PRECO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1.	10.000	Kg				Açúcar cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.	150	Kg				Amido de milho , produto de boa qualidade. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
3.	4500	Kg				Arroz parbolizado , polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01 kg
4.	3.500	Kg				Arroz branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
5.	80	Und				Azeite de Oliva , extra virgem, acidez máxima de até 0,5%, sabor suave. Tabela nutricional: Gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,9g, gorduras monoinsaturadas 9,3g, gorduras poliinsaturadas 0,8g. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem de vidro com 500 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
6.	40	Und				Adoçante dietético , 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Embalagem de 500 ml.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.	3.200	kg				Biscoito salgado, tipo cream- cracker , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400gr cada, envolto em plástico, transparente resistente, fechado a vácuo. Caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão
8.	3.000	kg				Biscoito doce tipo Maria / Maisena , Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: 400gr cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão.
9.	1.500	kg				Café em Pó , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Embalagem contendo 250g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
10.	700	Kg				Sal refinado , iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por kg de acordo com a legislação Federal Específica – embalagem de 01kg .
11.	1000	Kg				Chocolate em pó , sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten, com 0g de sódio. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, embalagem mín. 500g Máx. 1Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
12.	300	Kg				Coco ralado , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, desidratado e parcialmente desengordurado, sem açúcar, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, teor mínimo de lipídios– Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega embalagem pacotes 100g.
13.	1.500	Kg				Extrato de tomate , características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 280g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
14.	80	GF				Vinagre- Vinagre de álcool de maçã. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, material terroso. Em garrafa peti de 500ml. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.
15.	700	Kg				Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
16.	1000	kg				Feijão carioquinha novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.
17.	1.300	Kg				Feijão fradinho (ou macassar) , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega
18.	1.500	Kg				Feijão preto novo, tipo 1, constituído de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg
19.	4.000	Kg			Flocão , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.
20.	1.300	Kg			Creme de milho , extrafino bem solto e seco. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – embalagem de 500g
21.	600	Garrafas			Leite de coco tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo 100% coco. Não contém glúten, reduzido teor de gordura, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem garrafas de 200ml.
22.	7.000	Kg			Leite em pó integral de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade, número de lote e com a composição de 26g de proteína e lipídios e de 38g de carboidratos em uma porção de 100g –. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
23.	300	Litro			Leite UHT , embalagem Tetra Pack, com

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem não pode estar estufada e sim íntegra. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. (Unid. com 1litro). Embalagem em caixa com 12 und.
24.	2.000	Kg				Macarrão tipo parafuso com ovos, sêmola procedência nacional, com quase zero de colesterol, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Prazo mínimo de validade de mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g
25.	2.500	kg				Macarrão Espaguete – com ovos e sêmola; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
26.	750	Kg				Margarina c/sal com 70% de teor de gordura, cremosa, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.
27.	500	Kg				Milho para canjica TIPO 1 , de cor BRANCA , contendo 80% de grãos inteiros, produto dos grãos de milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
28.	600	kg				Milho para canjica TIPO 1 , de cor AMARELO , contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
29.	300	kg				Milho para Pipoca , grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de esscarificação mecânica ou manual. Embalagem integrada de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.
30.	100	Kg				Massa de Bolo: Composição do produto Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocálcicomonohidratado), e aromatizante. Contém Glúten. Informação Nutricional, Porção de 37 g (4 colheres de sopa). Valor energético 148kcal, carboidratos 29g, proteínas 1,5g, gorduras trans 0,9g, gorduras totais 2,9g. Embalagem de 450gr. Diversos sabores: coco, baunilha, abacaxi, festa.
31.	1.200	Und				Óleo de soja tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
32.	1000	Kg				Proteína texturizada de soja tipo A médio (escura), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade de 12 meses
33.	1000	kg				Proteína texturizada de soja – tipo A médio cor (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) a partir da data de entrega.
34.	250	Kg				Presunto cozido é um produto alimentar obtido a partir das pernas traseiras do

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					porco, salgado em cru e curado de forma natural. Informação nutricional, quantidade por 100 gramas, calorias 145, lipídio 06gr, Gordura saturada 1,8 g, Gordura poliinsaturada 0,5g. Embalagem de 02 kg fatia de 25gr.
35.	250	Kg			Queijo Mussarela tipo mussarela, em fatias de 20g, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
36.	6.000	Und			Ovo , tamanho médio, peso 50g cada, origem galinha, características adicionais brancos e com ausência de sujidades, manchas azuladas ou esverdeadas.. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Apresentar classificação e data de validade.
37.	200	Kg			Farinha de mingau em flocos sabor arroz e aveia – em flocos fino apresentando pacote de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
38.	100	kg			Farinha de mingau em flocos sabor arroz – em flocos fino apresentando pacotes de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
39.	300	Kg			Farinha láctea - alimento a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aveia. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 230g
40.	600	kg			Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
41.	200	Lata			MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo 300 gramas (peso

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
42.	05	FD				CRAVO DA INDIA , acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
43.	130	KG				Massa de Sopa tipo Argola , comum para sopa, embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.
44.	15	CAIXA				Biscoito de sal integral , tipo Cream Craker, embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Caixa com 20 pacotes.
45.	10.000	Unidade				logurte de frutas – Embalagem de polietileno, fechado a vácuo, em potes de 200 ml. Feito a partir do leite pasteurizado. Não deve apresentar alterações na sua cor. Sabor característico. A embalagem não deve estar amassada, abaulada ou corrompida. Deve conter valor nutricional na embalagem.
46.	800	KG				FRANGO: Coxa e sobrecoxa congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
47.	3500	KG			FRANGO: Peito de frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.
48.	400	KG			FRANGO INTEIRO amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 02 kg.
49.	3.500	KG			Carne bovina moída tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
50.	400	KG			CARNE BOVINA tipo acém, alcatra, coxão mole congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.
51.	800	KG				Salsicha tipo hot dog sem corante, de primeira qualidade. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo do ministério da agricultura. Embalagem de 2,5kg.
52.	2.000	KG				Almôndegas de carne bovina em lata conservada ao molho. Apresentando em lata de 410gr. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.
53.	2.200	KG				Lingüiça tipo calabresa , de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.
54.	1.500	KG				Charque bovino dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
--	--	--	--	--	--	---

Nota: Os valores deverão ser cotados de acordo com as especificações (Quilograma = Kg; Unidade = Und; Caixa = Cx, etc.), sendo que, independente da apresentação da embalagem, os preços cotados levam em consideração a totalidade da unidade. **Exemplo: Os itens que embora apresente pacotes fracionados, deverá ser cotado por Quilograma/Caixa.**

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO III – PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 ESTADO DA BAHIA

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	002/2019	___/___/2018
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE:	e-mail

ITEN	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1.		Açúcar cristal - - de 1ª qualidade. Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
2.		Amido de milho – Produto de boa qualidade. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
3.		Arroz parboilizado - (pc/ 1 kg, classe longo, tipo 1, fino) sem glúten, prazo de validade de no mínimo 12 meses, e com data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega. – embalagem de 01kg
4.		Arroz branco , tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, capacidade de 1kg em plástico atóxico. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
5.		Azeite de Oliva Sem colesterol como todo azeite vegetal. Acidez máxima de 0,5%. Embalagem de vidro de 500ml.
6.		Adoçante dietético 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Embalagem de 500 ml.
7.		Biscoito salgado, tipo cream-cracker – crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400gr cada, envolto em plástico, transparente resistente, fechado a vácuo Caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.		Biscoito doce tipo Maria / Maisena- Produzidas a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Embalagem: 400gr cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão.
9.		Café em Pó - Torrado e moído de 1º qualidade, selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Embalagem a vácuo de 250gr.
10.		Sal refinado , iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por kg de acordo com a legislação Federal Específica – embalagem de 01kg.
11.		Chocolate em pó sem açúcar pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten, com 0g de sódio. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, embalagem mín. 500g Máx. 1Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
12.		Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, desidratado e parcialmente desengordurado, sem açúcar, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, teor mínimo de lipídios– Validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega embalagem pacotes 50g.
13.		Polpa de tomate- deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Conter 100% de polpa de tomate. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Não contém glúten Embalada caixas de tetra park de 260gr. Não deve estar amassada, furada. Reembalado em caixa de papelão. Apresentando data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.
14.		Vinagre- Vinagre de álcool. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, material terroso. Em garrafa peti de 500ml. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.
15.		Farinha de trigo Especial com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, com prazo de validade 4 meses a partir da entrega, identificação, data de fabricação.
16.		Feijão carioquinha – novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. pacote de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.
17.		Feijão fradinho (ou macassar) –pacote de 500gr , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e fabricação.
18.		Feijão preto – Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 6 meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg
19.		Flocão , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarela uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade visível e lote.
20.		Creme de milho- Extra fino bem solto e seco. Não deverá apresentar resíduo ou

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

		impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – embalagem de 500g
21.		Leite de coco tradicional , deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo 100% coco. Não contém glúten, reduzido teor de gordura, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses . Embalagem garrafas de 200ml.
22.		Leite em pó integral - de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. embalagem de 200g.
23.		Leite UHT , embalagem Tetra Pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem não pode estar estufada e sim íntegra. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. (Unid. com 1litro). Embalagem em caixa com 12 und.
24.		Macarrão tipo parafuso - com ovos, sêmola procedência nacional, com quase zero de colesterol, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistente. Prazo mínimo de validade de mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g
25.		Macarrão Espaguete - com ovos e sêmola; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
26.		Margarina c/sal Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 60% a 70%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional, selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 6 meses.
27.		Milho branco p/mungunzá tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
28.		Milho Amarelo p/ mungunzá tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade d produto, com validade descrita em sua embalagem – embalagem de 500gr
29.		Milho para Pipoca. Milho de pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade, informação nutricional, isento de glúten e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Embalagem plástica íntegra, atóxica de 500g.
30.		Massa de Bolo: Composição do produto Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcicomonohidratado), e aromatizante. Contém Glúten. Informação Nutricional, Porção de 37 g (4 colheres de sopa). Valor energético 148kcal, carboidratos 29g, proteínas 1,5g, gorduras trans 0,9g, gorduras totais 2,9g. Embalagem de 450gr. Diversos sabores: coco, baunilha, abacaxi, festa.
31.		Óleo de soja tipo 1 , sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans – embalagem de 900ml em garrafa pet.
32.		Proteína texturizada de soja tipo A médio (escura), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Apresentar fardo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

		com 20 unidades. Validade de 06 a 12 meses
33.		Proteína texturizada de soja – tipo A médio (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade de 06 a 12 meses
34.		Presunto cozido é um produto alimentar obtido a partir das pernas traseiras do porco, salgado em cru e curado de forma natural. Informação nutricional, quantidade por 100gramas, calorias 145, lipídio 06gr, Gordura saturada 1,8 g, Gordura poliinsaturada 0,5g. Embalagem de 02 kg fatia de 25gr.
35.		Queijo Mussarela Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem 2kg fatia de 25gr
36.		Ovos De granja, tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca. Sem odores, sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 2,5dz. Apresentar classificação e data de validade. Com registro do ministério da agricultura
37.		Farinha de mingau em flocos sabor arroz e aveia – Fonte de vitaminas e minerais (ferro e zinco) em flocos fino apresentando pacotes de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
38.		Farinha de mingau em flocos sabor arroz – com vitamnns e minerais (ferro e zinco), em flocos fino apresentando pacotes de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
39.		Farinha de mingau em flocos sabor Farinha láctea - com vitaminas e minerais (ferro e zinco). Apresentando pacotes de 210 gr. Conter valor nutricional. Embalagem em plástico próprio e resistente.
40.		MILHO VERDE: Em conserva, em grãos. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.
41.		QUEIJO RALADO: tipo parmesão ralado, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
42.		CRAVO DA INDIA: Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação,, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Fardo c 25 pacotes com 8g.
43.		Massa de Sopa tipo Argola De 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.
44.		Biscoito Salgado Tipo Cream cracker Integral deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de 420g
45.		logurte de frutas – Embalagem de polietileno, fechado a vácuo, em potes de 200 ml. Feito a partir do leite pasteurizado. Não deve apresentar alterações na sua cor. Sabor característico. A embalagem não deve estar amassada, abaulada ou corrompida. Deve conter valor nutricional na embalagem.
46.		FRANGO: Coxa e sobrecoxa de primeira qualidade, com osso, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA e da ANVISA. Embalagem individual de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

		mais ou menos 01 kg.
47.		FRANGO: Peito de frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.
48.		FRANGO INTEIRO amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 02 kg.
49.		Carne moída de primeira qualidade, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Embalagem individual de 500gr. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.
50.		CARNE BOVINA DE 1ª Coxão mole, alcatra, contra filé, patinho. Em embalagem individual a vácuo. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.
51.		Salsicha tipo hot dog sem corante. De primeira qualidade. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo do ministério da agricultura. Embalagem de 2,5kg. Carne suína, ave, amido, sal, conservantes.
52.		Almôndegas de carne bovina em lata conservada ao molho. Apresentando em lata de 410gr. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.
53.		Lingüiça tipo calabresa , defumada com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas, sem mofo, cheiro ardido ou apodrecido. Embalagem a vácuo de 01kg a 2,5kg. Produto fresco / curado obtido exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes.
54.		Charque bovino dianteiro estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Deve conter data de fabricação, procedência e SIF. Embalagem a vácuo 500g ou 01kg.

Levar a relação em duas vias para protocolar o recebimento pela Nutricionista.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF: Pregão Presencial n.º 002/2019.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.o, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2018
Local e data

Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de
julho de 2002, e no subitem 3.2 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 0002/2019, da
Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2018.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

*II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, e o representante da CONTRATADA, o seu representante legal, o Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito (a) no CPF xxxxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.*

III - DO PROCESSO LICITATORIO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da Licitação Pregão Presencial nº 002/2019, através do Processo Administrativo nº 17/2018, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, para o Ano Letivo de 2019, para o período aproximadamente de 10 (dez) meses, nos termos das especificações do Processo Administrativo nº 17/2018, Pregão Presencial nº 002/2019 e Proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Prestar os serviços objeto deste contrato, observado as normas e exigências constantes do Processo Administrativo nº 17/2018, Pregão Presencial nº 002/2019 a ele vinculado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada fornecerá os produtos definidos pela contratante, compreendendo no fornecimento de gêneros alimentícios, para Merenda Escolar, a ser entregue nas unidades escolares da Rede de ensino Público Municipal de Souto Soares/BA conforme lista anexo a este contrato nos termos constantes no Processo Administrativo nº 017/2018, que originou no Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global dos serviços ora contratados é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, valor este fixo e irrevogável, relativo aos itens constante da proposta do licitante, conforme Anexo I deste contrato.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva atestação dos setores competentes sobre a execução dos serviços a cada mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até **xx/xx/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2061 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15 - Transferências de Recursos do FNDE

Fonte: 01 - Educação 25%

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia xx/xx/2019 a xx/xx/2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, xx de xxxxx de 2019.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rep: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Visto

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico - OAB/BA nº 30.358

Publicado no Átrio do Paço Municipal
em: / /2019

Raimunda de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO VIII

LISTA DE ESCOLAR DO MUNICIPIO

REF: Pregão Presencial n.º 002/2019.

LISTA DE ESCOLAS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

ESCOLA	LOCALIDADE
Escola Municipal Ouricuri	Sede
Escola Municipal Professora Marlene de Araujo	Sede
Escola Municipal Rui Barbosa	Segredo
Escola Municipal Santo Antonio	Cisterna
Escola Municipal Frei Graciano Mosca	Cisterna
Escola Municipal Prudente de Moraes	Pocinho
Escola Municipal Horário de Matos	Lagoas
Creche e Pré-Escola Ridalva de Mello Figueredo	Sede
Escola Municipal Castro Alves Integral/Integrada	Pau Ferro
Escola Municipal Florentino Gaspar	Campo Alegre
Escola Municipal Albertino Bispo dos Anjos	São Domingos
Escola Municipal Militão José	Lagoa Queimada
Escola Municipal José Virgulino da Rocha	Manoel Joaquim
Escola Municipal Santa Isabel	Lagoa Funda
Escola Municipal Cândido Lopes	Morrinhos de Baixo
Escola Municipal São João	Cercado
Escola Municipal São Vicente	Campo Formoso